



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.947.581/0001-76



LEI N.º 2795/2003

**“OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

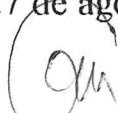
Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Honorária Muriaeense ao **Sr. Luiz Carlos de Almeida**, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao Título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2003.


Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal